



PARECER Nº 64, DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2025

**DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO,
PARCELAMENTO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E DEFESA DO
MEIO AMBIENTE**

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO AO DIREITO DE FORNECER ALIMENTO E ÁGUA A ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO:

De autoria dos Vereadores Willian Tadeu Ramos de Sousa (Willian Thor) o projeto tem por escopo assegurar o direito de fornecer alimento e água a animais em situação de rua nos espaços públicos de Itanhaém, reconhecendo a importância de ações humanitárias voltadas ao bem-estar animal. Busca promover uma convivência solidária entre cidadãos e animais, incentivar práticas responsáveis e coibir atitudes de crueldade, por meio de critérios de higiene e penalidades para quem impedir a ação.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 – PARECER:

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fosse analisado os aspectos previstos no artigo 63, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Pois bem.

Quanto ao mérito, observa-se que a matéria está alinhada com os princípios constitucionais de proteção à fauna que impõem ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente, vedando práticas que submetam os animais a crueldade.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

A iniciativa contribui com políticas públicas voltadas ao bem-estar animal e promove a conscientização da população quanto à responsabilidade social e ambiental no trato com os animais urbanos.

Além disso, ao estabelecer critérios para a alimentação e hidratação em espaços públicos, a medida contribui para a saúde pública, a organização urbana e a promoção de um ambiente mais limpo e seguro.

3 – CONCLUSÃO

Isto posto, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, opinamos **FAVORÁVELMENTE** ao mérito da matéria, devendo o Projeto de Lei nº 20, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo, Preservação e Defesa do Meio Ambiente, em 24 de abril de 2025.

LEANDRO GONÇALVES MAGRI
“LEANDRO MANCHA”
Presidente

ALEXANDRE FIRMINO ALVES
“ALEXANDRE DA REGIONAL”
Vice-Presidente

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA
“WILLIAN THOR”
Membro

Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo, Preservação e Defesa do Meio Ambiente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320031003800350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FIRMINO ALVES** em **25/04/2025 14:25**

Checksum: **E2E7D2E08259120F171B7DD97BE6DFAA87802449F6C8AAC14EE8D7668548620E**

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em **25/04/2025 14:38**

Checksum: **B2DB4AF9516A9EEB400064B7AD87680F42A4E379451B44A67E50C0A92C4B1CF9**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em **25/04/2025 16:34**

Checksum: **F428F93FBD02626E640E96547C4CCB99CCEBF39590392E6CB2DD8172384979DB**